

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO			PROCESSO: 2851/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de materiais (artefatos de cimento) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 – O objeto da aquisição é de natureza comum.

1.3 – O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVOS:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
01	478058	Tubo Concreto MF Diâmetro Nominal: 200 MM Comprimento: 1 M Espessura: 30 MM Tipo: Vibro-Prensagem M Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM	Unidade	800
02	478059	Tubo Concreto MF Diâmetro Nominal: 300 MM Comprimento: 1 M Espessura: 30 MM Tipo: Vibro-Prensagem M Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM	Unidade	500
03	216373	Tubo Concreto MF Diâmetro Nominal: 400 MM Comprimento: 1 M Espessura: 65 MM Tipo: Centrifugação Aplicação: Drenagem Características Adicionais: Sem Ferro	Unidade	2.000
04	478066	Tubo Concreto MF Diâmetro Nominal: 600 MM Comprimento: 1 M Espessura: 60 MM Tipo: Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	Unidade	1.000
05	478066	Tubo Concreto MF com Ferragem Diâmetro Nominal: 600 MM Comprimento: 1 M Espessura: 60 MM Tipo: Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	Unidade	500
06	478067	Tubo Concreto MF com ferragem Diâmetro Nominal: 800 MM Comprimento: 1 M Espessura: 72 MM Tipo: Vibro-Prensagem	Unidade	100

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO			PROCESSO: 2851/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA			FOLHA: _____
	(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

		Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais		
07	478068	Tubo Concreto MF com ferragem Diâmetro Nominal: 1.000 MM Comprimento: 1 M Espessura: 80 MM Tipo: Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	Unidade	200
08	373401	Calha Concreto MF Diâmetro: 30 CM x 1,00 mt Tipo: Simples Aplicação: Água Pluviais	Unidade	400
09	216950	Calha Concreto Diâmetro: 40 CM Comprimento: 1 M Peso: 69 KG Tipo: Bolsa Macho-E-Fêmea Aplicação: Drenagem Superficial	Unidade	800
10	216951	Calha Concreto MF Diâmetro: 60 CM Comprimento: 1 M Peso: 148 KG Tipo: Junta Ponta Aplicação: Drenagem Superficial	Unidade	300
11	352832	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM Largura: 19 CM Altura: 19 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Maciço Características Adicionais: Resistência Compressão Mínima 2,0 Mpa/Fck +2mpa	Unidade	20.000
12	267918	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM Largura: 19 CM Aplicação: Construção Civil Espessura: 9 CM Tipo: Vazado	Unidade	40.000
13	601764	Meio - Fio De Concreto Composição: Areia E Pedra Britada Espessura: 10 CM Peso: 50 KG Dimensões: 80 X 30 CM	Unidade	15.000
14	601096	Laje De Concreto Pré-Fabricada Tipo: Trelaçada Aplicação: Construção Civil Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest)	M²	1.200

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO			PROCESSO: 2851/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

15	451499	Bloquete/piso intertravado de concreto modelo sextavado 30 cm x 30 cm x 8 cm	M ²	500
16	451499	Bloquete/piso intertravado de concreto modelo sextavado 20 cm x 20 cm x 6 cm	M ²	500
17	451499	Bloquete/piso intertravado de concreto modelo ondulado 20 cm x 10 cm x 6 cm	M ²	750
18	451499	Bloquete/piso intertravado piso ossinho – 25 x 15 x 2,5 cm	M ²	1.500
19	451499	Bloquete/piso intertravado piso ossinho 25 x 15 x 6 cm Dimensão: 25x15x6cm Material: concreto polido Kg/peça: 3,9 Peças/m ² : 33,67	M ²	300
20	443888	Mourão Concreto Comprimento Total: 3 M Características Adicionais: Curvo	Unidade	1.000
21	478301	Tampa Bueiro Material: Concreto Armado Tipo: Liso Espessura: 08 CM Comprimento: 100 CM Largura: 100 CM	Unidade	30
22	478301	Tampa Bueiro Material: Concreto Armado Tipo: Liso Espessura: 08 CM Comprimento: 80 CM Largura: 80 CM	Unidade	30

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 087/2023, tratando-se de materiais essenciais à execução das atividades de manutenção e infraestrutura sob responsabilidade da Administração Municipal.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE
(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1.Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

3.2. Prorrogação do Contrato: A não previsão de prorrogação decorre da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, cuja execução se dará mediante fornecimento dos materiais durante o período de vigência contratual previamente estabelecido.

Trata-se de contratação voltada ao atendimento de demanda específica e estimada pela Administração, não caracterizando prestação de serviços contínuos ou fornecimento de natureza permanente que justifique a extensão do prazo contratual. Dessa forma, eventual necessidade futura deverá ser objeto de novo procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o planejamento administrativo correspondente.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): A não previsão de reajuste justifica-se em razão de a contratação possuir prazo de vigência igual ou inferior a 12 (doze) meses, período em que não se implementa o requisito temporal mínimo para concessão de reajustamento de preços, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

Além disso, os preços contratados serão aqueles resultantes do procedimento licitatório, refletindo as condições de mercado vigentes à época da apresentação das propostas, não havendo expectativa de manutenção contratual por período superior a 12 meses que justifique a adoção de cláusula de reajuste.

Assim, considerando a duração prevista da contratação e a natureza do objeto, conclui-se pela desnecessidade de previsão de reajustamento de preços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e segurança jurídica.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Interesse público: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de artefatos de cimento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, os quais serão empregados em serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Trajano de Moraes.

Os materiais serão utilizados na manutenção e adequação de vias públicas, recuperação e conservação de estradas vicinais, construção e reparo de bueiros, sistemas de drenagem pluvial, contenção de processos erosivos, melhorias em áreas

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

públicas, bem como em outras intervenções necessárias à preservação e ao adequado funcionamento da infraestrutura municipal, tanto na sede quanto nos distritos.

A disponibilização desses materiais permitirá que os serviços sejam executados diretamente pelas equipes operacionais do Município, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, redução dos custos operacionais, melhor aproveitamento da mão de obra própria e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Além disso, a contratação contribuirá para a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade, drenagem, acessibilidade e segurança das áreas públicas municipais, promovendo benefícios diretos à população e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os itens solicitados são indispensáveis para o atendimento das necessidades rotineiras e emergenciais da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a adequada conservação do patrimônio público e a melhoria contínua da infraestrutura urbana e rural do Município.

4.2. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos artefatos de cimento foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras, considerando as necessidades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural existentes nos cinco distritos do Município de Trajano de Moraes.

Para a composição dos quantitativos estimados, foram consideradas as demandas identificadas pelas equipes técnicas da Secretaria, abrangendo serviços de drenagem pluvial, construção e recuperação de bueiros, manutenção e adequação de estradas vicinais, implantação e recuperação de sistemas de escoamento de águas pluviais, construção de muros, caixas de passagem, poços de visita, cercamentos, calçadas, praças, áreas de lazer, pavimentação com blocos intertravados e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura pública municipal.

A metodologia adotada consistiu no levantamento individualizado das necessidades de cada distrito, contemplando o 1º Distrito (Sede), 2º Distrito, 3º Distrito, 4º Distrito e 5º Distrito, sendo os quantitativos consolidados a partir das demandas previstas para cada localidade, conforme planejamento operacional da Secretaria Municipal de Obras.

No caso dos tubos de concreto, calhas e tampas de bueiro, os quantitativos foram estimados com base nas necessidades de implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial das áreas urbanas e das estradas vicinais. Para os blocos

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

de concreto, lajes pré-fabricadas, mourões e demais artefatos destinados à construção civil, as estimativas consideraram as intervenções previstas em prédios públicos, ginásio poliesportivo, praças, áreas de lazer, muros, caixas de passagem, poços de visita e demais estruturas de interesse público. Já os quantitativos de meios-fios e pisos intertravados foram definidos em função das demandas de urbanização, pavimentação, construção e recuperação de calçadas, praças e vias públicas.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem as necessidades projetadas para o período de vigência da contratação, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva demanda da Administração.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação da Administração de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, os quais serão solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Obras com base no levantamento das necessidades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, considerando as demandas identificadas nos cinco distritos municipais.

Para sua definição, foram observadas as intervenções previstas em sistemas de drenagem pluvial, construção e recuperação de bueiros, manutenção de estradas vicinais, urbanização de vias e espaços públicos, construção e reforma de estruturas municipais, bem como demais serviços executados rotineiramente pela Secretaria.

A estimativa dos quantitativos busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da contratação, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos, sem prejuízo de que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Estudo Técnico Preliminar nº 041/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

A presente contratação é essencial para garantir a manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, por meio do fornecimento de artefatos de cimento destinados à execução de diversos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

Os materiais serão empregados em intervenções relacionadas à drenagem pluvial, construção e recuperação de bueiros, manutenção de estradas vicinais, urbanização de vias e espaços públicos, contenção de processos erosivos e demais atividades correlatas necessárias à preservação do patrimônio público municipal.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem e o eficiente escoamento das águas pluviais, contribuindo para a conservação da malha viária, a redução de danos causados por chuvas e a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, promovendo maior eficiência na manutenção da infraestrutura municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição parcelada de artefatos de cimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Trajano de Moraes.

Os materiais serão utilizados em intervenções relacionadas à drenagem pluvial, construção e recuperação de bueiros, manutenção de estradas vicinais, urbanização de espaços públicos, construção de caixas de passagem, poços de visita, cercamentos, calçadas, praças e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, observando-se os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, sendo todos os custos inerentes à execução contratual considerados incluídos nos preços ofertados.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, em local previamente indicado dentro do Município de Trajano de Moraes.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características incompatíveis com as especificações exigidas.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, os materiais rejeitados em razão de defeitos de fabricação, danos, vícios de qualidade ou descumprimento das especificações contratuais.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente, permanecendo a obrigação de promover a substituição dos itens sempre que verificada qualquer desconformidade atribuível ao fornecedor.

6.2. Garantia e/ou Assistência Técnica (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida assistência técnica para os materiais objeto da presente contratação, tendo em vista que os artefatos de cimento constituem bens comuns, de especificações padronizadas, que não demandam instalação especializada, manutenção preventiva, suporte operacional ou acompanhamento técnico após o fornecimento.

Contudo, a contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, desconformidades com as especificações contratadas ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento ou utilização dos produtos.

Considerando a natureza do objeto, a substituição dos materiais defeituosos mostra-se medida suficiente para resguardar o interesse público e assegurar o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, não se justificando a exigência de assistência técnica especializada.

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente aplicável às atividades de fabricação, transporte, armazenamento e comercialização dos artefatos de cimento objeto da contratação, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

7.1.2. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, resistência, durabilidade e segurança dos artefatos de cimento.

7.1.3. A contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção de impactos ambientais decorrentes de suas atividades, promovendo a adequada gestão dos resíduos gerados nos processos de fabricação, transporte e armazenamento dos materiais.

7.1.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma segura e adequada, observando as normas técnicas e ambientais aplicáveis, de modo a evitar perdas, desperdícios, avarias e outros impactos ambientais desnecessários.

7.1.5. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas voltadas ao uso racional de recursos naturais, à redução da geração de resíduos e à melhoria da eficiência dos processos produtivos e logísticos relacionados ao objeto da contratação.

7.1.6. A Administração poderá solicitar, quando necessário e devidamente justificado, documentos que comprovem a regularidade ambiental da atividade exercida pelo fornecedor, inclusive a Licença de Operação (LO) ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, quando exigível pela legislação aplicável ao objeto.

7.1.7. As exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência possuem caráter complementar e deverão ser observadas em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, não podendo resultar em restrição indevida à participação de fornecedores aptos ao atendimento da contratação.

7.1.8. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

Não será estabelecida preferência, restrição ou direcionamento para marca, fabricante ou produto específico, uma vez que os artefatos de cimento objeto da contratação constituem bens comuns, cujas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações técnicas.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

A definição dos materiais será baseada em requisitos técnicos relacionados às dimensões, resistência, aplicação, composição e demais características necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Tal procedimento visa assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7.4. Vistoria Prévia (*observados os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021*)

Não será exigida vistoria prévia, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de artefatos de cimento, não havendo necessidade de conhecimento prévio das instalações da Administração ou das condições dos locais de utilização dos materiais para a adequada elaboração das propostas.

As informações necessárias à formulação das propostas estarão disponíveis no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, sendo suficientes para que os interessados avaliem os custos e condições de fornecimento.

7.4.1. Da Apresentação de Amostras e/ou Demonstração (*observado o § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021*)

Não será exigida a apresentação de amostras ou demonstração prévia dos materiais, tendo em vista que os artefatos de cimento possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente difundidas no mercado, permitindo a verificação de sua conformidade por ocasião do recebimento dos produtos.

A qualidade, resistência, dimensões e demais características dos materiais serão verificadas pela Administração no momento da entrega, mediante conferência das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados os produtos que apresentarem desconformidades ou não atendam aos requisitos exigidos.

A exigência de amostras, nas condições da presente contratação, não se mostra necessária para a seleção da proposta mais vantajosa, podendo acarretar custos adicionais aos participantes sem benefício proporcional para a Administração.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Sempre que for emitida uma nova guia de entrega, será observado o mesmo prazo estipulado.

8.2. Local de Entrega: Os materiais objeto da contratação deverão ser entregues, preferencialmente, diretamente nos locais de execução dos serviços, obras ou intervenções sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, situados dentro dos limites territoriais do Município de Trajano de Moraes/RJ, conforme indicação da Administração por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2.1. O local exato de entrega será informado pela Administração no momento da solicitação dos materiais, cabendo à contratada realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.2.2. Excepcionalmente, quando houver interesse da Administração ou necessidade operacional devidamente justificada, os materiais poderão ser entregues em local destinado ao recebimento e armazenamento indicado pela Secretaria Municipal de Obras, localizado no Município de Trajano de Moraes/RJ.

8.2.3. Independentemente do local designado para entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor responsável, observando-se as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as exigências da contratação.

8.2.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e em horário previamente definido pela Administração, mediante agendamento quando necessário, de forma a não prejudicar o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual. A Administração pretende alcançar com essa contratação os seguintes resultados:

O objetivo administrativo, no que tange às obrigações da pasta solicitante do objeto, é manter a segurança nas vias públicas e estabelecer condições de trafegabilidade nas estradas vicinais do município, pois sabemos que o potencial agrícola desta municipalidade é voltado para a produção agrícola e para os produtores de pequeno porte de gado leiteiro.

Visto isso, é imprescindível o suporte administrativo para o incentivo à população em geral, especialmente aos investidores da zona rural do município. O sucesso do desenvolvimento econômico está diretamente ligado ao suporte nas condições de trafegabilidade da região mais carente do município, que, de modo geral, abrange os municípios, pois o progresso de todos está interligado.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.3. O fornecimento dos artefatos de cimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Obras relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

10.4. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, trincas, fissuras, quebras ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade, resistência ou aplicação, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

10.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, incluindo as dependências municipais ou os locais de execução dos serviços situados dentro do território do Município de Trajano de Moraes/RJ, garantindo a integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

10.6. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas contratadas, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado.

10.7. A execução do objeto deverá assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a adequada manutenção da infraestrutura pública, melhoria das condições de mobilidade e segurança da população, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuros responsáveis pela fiscalização (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e pela gestão do contrato os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:**
 - Secretaria Municipal de Obras: Luiz Carlos da Silva Caetano: 4455
- **Gestor do futuro contrato:**
 - Secretaria Municipal de Obras: Luiz Carlos da Silva Caetano: 4455

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1.O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a Secretaria Municipal de Obras. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

13.1.A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?
 (X) sim ou () não

13.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, garantindo assim a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Este critério de julgamento assegura que a contratação será realizada com a proposta de menor valor por unidade, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ademais, a metodologia de menor preço unitário fomenta a competitividade entre os licitantes e a transparência no processo de seleção. A escolha desse critério está em conformidade com a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

13.1.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1.3. A aquisição ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que realizada nova pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

13.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, observado o interregno mínimo de 12(doze) meses e a aplicação do Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

normas aplicáveis.

13.1.5. A Secretaria Municipal de Obras, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, poderá autorizar, durante a vigência da ata, a adesão de órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições e os limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seu § 5º, desde que demonstrada a vantajosidade e preservadas as obrigações assumidas perante o Município de Trajano de Moraes.

13.1.6. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata, conforme disposto no §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.7. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de sua maior eficiência em contratações cuja demanda é estimada e variável, como ocorre na reposição de baterias automotivas da frota municipal, cuja necessidade decorre do desgaste natural, vida útil limitada dos componentes e ocorrências imprevisíveis de falhas.

13.1.8. A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, permitindo aquisições futuras e eventuais de artefatos de cimento conforme a efetiva demanda dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

13.1.9. A opção pelo fornecimento de forma parcelada justifica-se pela necessidade de adequar as aquisições à efetiva demanda da Secretaria Municipal de Obras, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento das intervenções e redução de desperdícios decorrentes do armazenamento excessivo de materiais.

a) **Economicidade e Eficiência:** o fornecimento parcelado permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e promovendo melhor utilização dos recursos públicos;

b) **Adequação à Demanda Variável:** as necessidades relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município variam ao longo do exercício, em razão das demandas operacionais, condições climáticas, situações emergenciais e execução de serviços específicos, exigindo flexibilidade nas aquisições;

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

c) **Melhoria na Gestão de Recursos:** a entrega sob demanda possibilita maior controle dos materiais utilizados, melhor planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e acompanhamento contínuo das necessidades de fornecimento;

d) **Redução de Perdas e Danos:** evita a aquisição antecipada de grandes quantidades de materiais, reduzindo riscos de avarias decorrentes do armazenamento prolongado, movimentação desnecessária e exposição a condições inadequadas de estocagem;

e) **Atendimento das Necessidades Operacionais:** permite que os artefatos de cimento sejam fornecidos conforme a evolução dos serviços executados pela Administração, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural;

f) **Conformidade Legal e Transparência:** o modelo adotado observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

13.1.10. O procedimento relacionado ao Sistema de Registro de Preços está integralmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo eventual prorrogação condicionada à demonstração de vantagem econômica e ao interesse público devidamente justificado.

14. Exigências de habilitação:

14.1 Da Habilitação Jurídica

14.1.1 No caso de Empresa Individual:

a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2 No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

a) Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subseqüentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

14.1.3. No caso de sociedade civil.

a) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.1.4. No caso de empresa estrangeira.

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.1.5. No caso de cooperativa:

- a)** Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;
- b)** Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);
- c)** Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital;

14.1.6. No caso de microempreendedor individual:

- a)** Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>.

14.1.7 No caso de consórcio de empresas:

- a). A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b). Indicação da empresa líder do consórcio, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- c). A documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- d). A declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em do consórcio, tanto nas etapas da licitação e quanto durante a vigência do contrato;
- e). A declaração de compromisso de constituição e do registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- f) a empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

14.1.7.1 Em todos os casos:

- a) Declaração Conjunta - **Anexo V**.

14.2 Da comprovação da qualificação técnica

14.2.1 No mínimo 01 (um), atestados de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha prestado fornecimento iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório da prestação da entrega dos materiais.

14.2.2 Apresentação de Licença de Operação (LO) específica, em vigor, expedida por órgão ambiental competente, em nome da licitante (própria ou do fornecedor) ou, caso não seja em nome da licitante, deverá comprovar o vínculo entre a licitante e a detentora da licença.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

14.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

14.2.5 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

14.3 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.3.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

14.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

14.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.8. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

14.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4 Da Habilitação Econômico-Financeira

14.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

14.4.2. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

14.4.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da necessidade de que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas perante a Administração, incluindo o fornecimento dos materiais, o transporte, a carga, a descarga, a entrega e a garantia da qualidade dos artefatos de cimento fornecidos.

A medida visa assegurar maior controle e efetividade na fiscalização contratual, permitindo à Administração identificar de forma clara e objetiva o responsável pelo cumprimento das obrigações pactuadas, bem como pela correção de eventuais

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026
			FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			RÚBRICA: _____
☒ PMTM ☐ SOCIAL ☐ SAÚDE ☐ EDUCAÇÃO			

irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas durante a execução contratual.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, não se verifica a existência de atividades especializadas ou de elevada complexidade técnica que justifiquem a necessidade de subcontratação para sua adequada execução.

Além disso, a vedação busca evitar dificuldades relacionadas à gestão contratual, à rastreabilidade dos materiais fornecidos e à apuração de responsabilidades, preservando a eficiência da fiscalização e a segurança da execução contratual.

Dessa forma, entende-se que a execução direta pela contratada representa a solução mais adequada para garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a observância das especificações técnicas estabelecidas e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1.O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.162.779,90** (Dois milhões cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1.A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Obras	11001545100292013	33903000	17040000	092
	11001545100292013	33903000	17050000	224
	11001545100292013	33903000	17090000	225

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

19.1. Conforme demonstrado nas etapas de planejamento da contratação, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Trajano de Moraes/RJ consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de artefatos de cimento, visando garantir a disponibilidade dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

A contratação permitirá o atendimento contínuo das demandas relacionadas à drenagem pluvial, construção e recuperação de bueiros, manutenção de estradas vicinais, urbanização de vias e espaços públicos, construção e manutenção de estruturas públicas, bem como demais intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência operacional, evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais, reduzir riscos de desabastecimento de materiais e proporcionar melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Planilha de Memorial de Cálculo.
- Anexo II – Distância entre a Sede do Município e as localidades a serem atendidas para posteriores entregas.

Trajano de Moraes, 21 de Julho de 2026. Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.	De acordo com Termo de Referência. Ronaldo da Silva Lourenço Secretário Municipal de Obras Mat: 13696
--	--

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ PÚBLICAS NÚCLEO DE LICITAÇÃO		PROCESSO: 2851/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Luiz Carlos da Silva Caetano Mat: 4455	
--	--